



RESOLUÇÃO CPF Nº 13/2016

Autoriza o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC a contratar, através de licitação, empresa prestadora de serviços para o fornecimento de duas (02) pessoas para executar serviços de transporte no posto de motorista.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 05/07/2016 e,

CONSIDERANDO que no processo nº CIASC 1641/2016, parte integrante desta Resolução, o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC informa que o contrato nº 517/2011, com empresa prestadora de serviços que fornece quatro (04) motoristas profissionais, expirar-se-á no dia 06 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO, que o processo veio instruído com projeto básico e preço médio de mercado para a especialidade profissional;

CONSIDERANDO, que a reivindicação cumpre as disposições da Resolução CPF nº 021/2002, de 14/05/2002, que normatiza a matéria, e das Resoluções do Grupo Gestor de Governo (GGG) nº 01, de 13/01/2016, e nº 02, de 11/04/2016;

CONSIDERANDO, que haverá redução de 50% no número de motoristas que atendem à empresa.

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC a contratar, através de processo de licitação, empresa prestadora de serviços para o fornecimento de 02 (dois) motoristas profissionais para a execução de serviços de transporte de pessoas, volumes e cargas, em veículos de propriedade do CIASC, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 05 de julho de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO CPF Nº 013/2016



Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

João Batista Matos
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 13/2016.
Florianópolis, em 15/07/2016.

João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva